



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: n.º 1248.1768.2025 (SVS)

NOTIFICADO: **CENTRO HOSPITALAR PARECIS "EUCLIDES HORST - INSTITUTO SOCIAL SÃO**

**LUCAS - CNPJ nº 96.295.654/0008-35.**

PROTOCOLO: 20363.1768.2025.12 (SVS)

## NOTIFICAÇÃO

2<sup>a</sup> INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Trata-se de *pedido de desinterdição* do Centro de Material e Esterilização (CME) expedido pelo **Centro Hospitalar Parecis “Euclides Horst”**, a qual foi regularmente aplicada por meio do Termo de Interdição nº D-8540, em razão de irregularidades sanitárias graves constatadas em inspeção sanitária.

O *pedido de desinterdição* mencionado integra o recurso administrativo dirigido à **2<sup>a</sup> instância** e não possui efeito suspensivo automático. **Sua análise está condicionada à apresentação de elementos técnicos e documentais idôneos que demonstrem, de forma inequívoca, a adoção efetiva de medidas corretivas ou mitigadoras das irregularidades constatadas no ato fiscalizatório.**

Nesse contexto, a Superintendência de Vigilância em Saúde, autoridade administrativa de 2<sup>a</sup> instância, representada pelo Gabinete de Atenção e Vigilância em Saúde, na qualidade de substituto administrativo para este ato de comunicação, **NOTIFICA** o estabelecimento para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste comunicado, apresente documentação complementar apta a instruir o julgamento do recurso administrativo.

A desinterdição do Central de Material e Esterilização (CME) da unidade hospitalar está condicionada à:

- a) Correção integral das inadequações estruturais e de fluxos sanitários identificadas, à elaboração, análise e aprovação do respectivo Projeto Básico de Arquitetura (PBA) pela Vigilância Sanitária, bem como à comprovação da efetiva execução das adequações necessárias, a ser aferida oportunamente por meio de avaliação sanitária;



Assinado com senha por THIAGO RODRIGUES BARBOSA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 18/12/2025 às 15:17:47 e JULIANO SILVA MELO - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAVS - 18/12/2025 às 15:24:11.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 33169502-7121 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33169502-7121>



SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- b) Formalização de contratação de empresa terceirizada sanitariamente regular para a prestação contínua do serviço de esterilização de produtos para saúde, mediante contrato formal vigente e devidamente assinado, contendo, no mínimo, a definição do objeto, prazo de vigência, responsabilidades técnicas e sanitárias das partes, fluxo detalhado de envio e recebimento dos materiais, descrição do arsenal a ser processado, periodicidade compatível com a demanda assistencial, bem como mecanismos de rastreabilidade, monitoramento e auditoria sanitária;

Alternativamente:

- a) **Poderá**, de forma equivalente, ser apresentado *termo de cooperação formal* com serviço público ou privado que disponha de Central de Material e Esterilização (CME) regularizada, com capacidade técnica instalada para absorver a demanda do estabelecimento, observado, em qualquer hipótese, o atendimento dos mesmos requisitos técnicos, operacionais e de rastreabilidade.

Caso não atendido o disposto nesta notificação no prazo concedido, dar-se-á prosseguimento ao julgamento do recurso administrativo com base nos elementos atualmente constantes nos autos, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação sanitária vigente.

**Obs 1. Permanece autorizada, em caráter excepcional e condicionado, a utilização exclusiva dos materiais constantes na relação de esterilização apresentada pela empresa ESTERICAP**, sanitariamente regular, desde que sejam rigorosamente observadas a periodicidade de utilização e de reposição estabelecidas no Auto de Infração e nos Termos de Notificação lavrados à época da inspeção sanitária, mantido o envio sistemático das informações e dos registros nos moldes pactuados, sendo expressamente **vedada qualquer ampliação do arsenal**, da demanda assistencial ou do escopo dos procedimentos sem prévia e expressa anuência da autoridade sanitária competente.

**Obs 2.** Ainda está pendente o atendimento integral da requisição de informações e documentos assistenciais referentes à paciente que evoluiu a óbito, conforme determinado nos Termos de Notificação já lavrados, devendo tais informações ser apresentadas de forma completa e tecnicamente fundamentada, a fim de viabilizar a adequada instrução do processo administrativo sanitário.

**Obs. 3.** A apresentação da documentação ora solicitada não implica reconhecimento automático de regularização ou de direito à desinterdição, constituindo-se em oportunidade de



SESDIC2025/58610



Assinado com senha por THIAGO RODRIGUES BARBOSA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 18/12/2025 às 15:17:47 e JULIANO SILVA MELO - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAVS - 18/12/2025 às 15:24:11.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33169502-7121 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33169502-7121>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

instrução complementar do recurso administrativo, cujo julgamento permanecerá condicionado à demonstração efetiva da mitigação do risco sanitário e ao atendimento integral das exigências técnicas estabelecidas pela autoridade sanitária.

Atenciosamente.

Cuiabá - MT, *data da assinatura digital.*

**JULIANO SILVA MELO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Assinado com senha por THIAGO RODRIGUES BARBOSA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 18/12/2025 às 15:17:47 e JULIANO SILVA MELO - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAVS - 18/12/2025 às 15:24:11.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33169502-7121 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33169502-7121>



SESDIC2025 58610

SIGA